



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 3.296 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2016”.

O Prefeito de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar não Processados" do exercício de 2016, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor total de **R\$43.323,65** (quarenta e três mil trezentos e vinte três reais e sessenta e cinco centavos), discriminados a seguir:

ANO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
2016	3904	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	5.267,94
2016	557	INSS- INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	30.333.54
2016	515	IPSV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.	332,17
2016	9681	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	7.390,00
TOTAL			43.323,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de fevereiro de 2017.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal